Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-2403/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/23331/2012
PROTOCOLO	:	1242345
ÓRGÃO	:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CORUMBÁ/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES; LUCIENE DEOVÁ DE SOUZA ASSIS
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO, GESTORA
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2011
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	TAXON MUDAS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA – ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 109/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE MUDAS ARBÓREAS, ORNAMENTAIS E PLACAS DE GRAMAS DESTINADOS À RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA E REVITALIZAÇÃO DE ROTATÓRIAS, CANTEIROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	299.999,97

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 3 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS